



ESTADO
DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

P
R
O
T
O
C
O
L
O

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

1ª VIA

Nº0574/2024

AUTOR: Vereador FELLIPE CORRÊA – PL

INDICAÇÃO

Com base no Art. 142, inciso XII do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado expediente indicatório à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, e à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, demonstrando a necessidade de **PROVIDENCIAR** a reforma e substituição de mobiliário do Posto de Saúde da Família no bairro Pedregal, localizado à Rua Taiamã, s/n, Bairro Pedregal, Cuiabá - MT.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO
DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

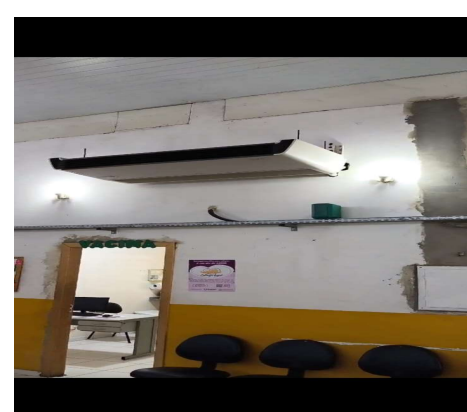
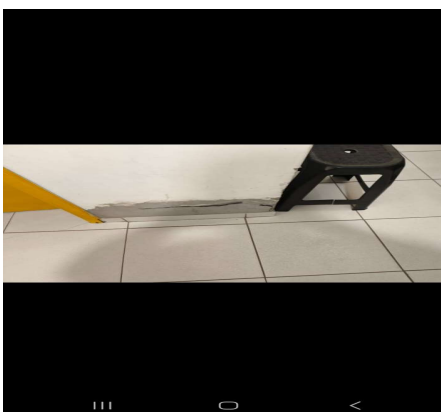
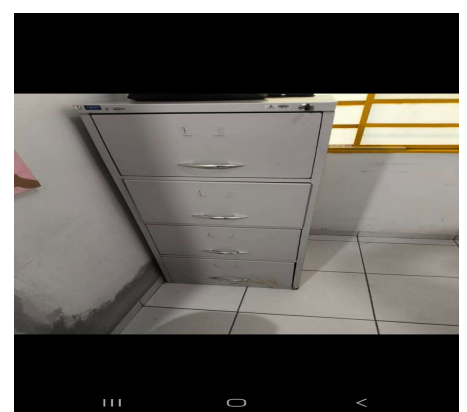
P
R
O
T
O
C
O
L
O

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

2ª VIA

Nº0574/2024

AUTOR: Vereador FELLIPE CORRÊA – PL



Extrai-se das fotos acima, que atualmente o referido PSF, tem atuado em condições precárias, das quais inclusive colocam em risco a segurança dos usuários. Nota-se que o local dispõe de espaços insalubres, portanto, inadequado ao atendimento a que se destina. Sendo assim evidencia-se de extrema urgência a execução de reforma no local, e a instalação de mobiliários novos e adequados, em vistas a garantir um atendimento em saúde com dignidade, conforme preceitua o Sistema Único de Saúde.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO
DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	3ª VIA Nº0574/2024
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	
AUTOR: Vereador FELLIPE CORRÊA – PL			

JUSTIFICATIVA

A implementação deste serviço na área da saúde se mostra uma necessidade premente, dada sua importância incontestável. A ausência desse serviço não apenas impõe prejuízos significativos aos munícipes, mas também viola a garantia dos direitos sociais do ser humano, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal.

A proteção e promoção do acesso à saúde de qualidade são fundamentais para assegurar uma vida digna e a satisfação das necessidades básicas de nossos cidadãos. Negligenciar a prestação de serviços de saúde adequados coloca em risco a segurança e a qualidade de vida de toda a população, expondo-a a riscos desnecessários.

A Administração Municipal tem o dever de atender aos interesses e necessidades dos cidadãos desta cidade, e isso inclui garantir a oferta de serviços de saúde oportunos e eficazes. Portanto, é imperativo que a administração tome as devidas providências para a execução deste serviço o mais brevemente possível, a fim de evitar a ocorrência de eventos que possam gerar transtornos ainda maiores.

Assim, com base nos princípios da responsabilidade pública e do zelo pelo bem-estar dos munícipes, solicitamos que as devidas providências sejam tomadas com urgência para implementar esse serviço essencial na área da saúde, cumprindo assim o compromisso da Administração Municipal em garantir a segurança e a qualidade de vida de toda a população. Esta indicação visa a colaborar com a melhoria das condições de saúde em nossa cidade, dentro dos limites orçamentários e legais estabelecidos pela Constituição Federal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de outubro de 2024.

FELLIPE CORRÊA



Autenticar documento em <http://Legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

